



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>611/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2018000049	
<b>Autuado</b>	: <b>GUILHERME DE CASTRO FERRAREZÍ</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifesto-me pela procedência do processo nº 2018000049 e consequente aplicação da multa na alínea 'a' do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>612/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2015001544	
<b>Autuado</b>	: <b>NEI JOSE CANZIANI FILHO</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2015001544, bem como pela sua multa prevista na alínea 'a' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>613/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2014003475	
<b>Autuado</b>	: <b>CACILDO DAGNO PEREIRA</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003475, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA.  
\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>614/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2015002335	
<b>Autuado</b>	: <b>WILLIAN LOPES LEMOS</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com conseqüente aplicação da multa na alínea 'd' do artigo 73 da lei 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>615/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017002031	
<b>Autuado</b>	: <b>MARIA ANGELICA B. LEMOS</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Sou de parecer favorável pela manutenção do ai n. 2017002031, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>616/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016003155	
<b>Autuado</b>	: <b>FRANCISCO EDMILSO DE OLIVEIRA</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2016003155, devendo regularizar a falta e apenado com a sanção prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>617/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017000567	
<b>Autuado</b>	: <b>LUIZ CARLOS MURARO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017000567, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>618/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017002811	
<b>Autuado</b>	: <b>LOJAS AMERICANAS S/A</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017002811, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'e' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>619/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017004069	
<b>Autuado</b>	: <b>JOÃO VITORINO KLEIN</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "a" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2017004069, bem com o pela manutenção da multa prevista na alínea 'd' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>620/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. I2018/136063-7	
<b>Autuado</b>	: <b>CLODOALDO BARBO SIQUEIRA JUNIOR</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "b" art. 6º da lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/136063-7 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>621/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. I2019/019229-6	
<b>Autuado</b>	: <b>CLOVIS GALVAO JUNQUEIRA DE CASTRO</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "b" art. 6º da lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/019229-6 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>622/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016001567	
<b>Autuado</b>	: <b>FI GILSON RODRIGUES DE ALMEIDA EPP</b>	

**EMENTA:** *Infração a alínea "e" art. 6º da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) VIRGILIO BARBOSA BALLE, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração nº 2016001567, e pela manutenção da multa prevista na alínea 'e' do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>623/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017002960	
<b>Autuado</b>	: <b>JBA PROJETOS LTDA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RICARDO GAVA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2017002960, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>624/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. I2018/130391-9	
<b>Autuado</b>	: <b>PANTOJA ENGENHARIA LTDA ME</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Indeferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/130391-9 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>625/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017002286	
<b>Autuado</b>	: <b>VILMAR JOSE AMANCIO DE CASTRO</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Diante dos fatos sugerimos encaminhar processo ao arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>626/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017002288	
<b>Autuado</b>	: <b>VILMAR JOSE AMANCIO DE CASTRO</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496, de 1977. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Diante dos fatos sugerimos encaminhar processo ao arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>627/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016001641	
<b>Autuado</b>	: <b>EVE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifesto-me pela improcedência do auto de infração nº 2016001641, bem como pelo cancelamento da multa prevista na alínea a do art. 73 da lei nº 5.194/66 e arquivamento do referido processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>628/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2015002308	
<b>Autuado</b>	: <b>RODRIGO ARTHUR CATROPA SANSO</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>629/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016001315	
<b>Autuado</b>	: <b>SERGIO AMADEU</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>630/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017001413	
<b>Autuado</b>	: <b>C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>631/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017004107	
<b>Autuado</b>	: <b>ANDRE PEDRO CRISTIANINI</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/77. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RICARDO GAVA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pelo arquivamento do processo n. 2017004107." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRÍCIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>632/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017003135	
<b>Autuado</b>	: <b>OLENIR NUNES DA SILVA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifesto-me pela improcedência e arquivamento do processo nº 2017003135." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>633/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016002792	
<b>Autuado</b>	: <b>LUIZ AUGUSTO ANDERSON</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifesto-me pela improcedência do auto de infração nº 2016002792, bem como pelo cancelamento da multa prevista na alínea d do art. 73 da lei nº 5.194/66 e arquivamento do referido processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\*.\*

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>634/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2014002574	
<b>Autuado</b>	: <b>GILNEI JOSÉ BUCH</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>635/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016002014	
<b>Autuado</b>	: <b>FÁBIO PIRES DE SOUZA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\* \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>636/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016002920	
<b>Autuado</b>	: <b>CLEONICE DOS SANTOS SERPA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>637/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016003111	
<b>Autuado</b>	: <b>THIAGO DE MELLO SILVA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>638/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017003514	
<b>Autuado</b>	: <b>VAGNER RUELLA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>639/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2017004089	
<b>Autuado</b>	: <b>CARLOS DINIZ DE ASSIS</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) RICARDO GAVA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração n. 2017004089." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**









**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>643/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. I2019/018720-9	
<b>Autuado</b>	: <b>LACEMAR COMERCIO DE BOMBAS D'ÁGUA LTDA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 6º alínea "a" da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JEAN SALIBA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AIN retro, face a existência de ART registrada anteriormente à lavratura do Auto de infração" Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>644/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2016001640	
<b>Autuado</b>	: <b>EVE - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Manifesto-me pela improcedência do auto de infração nº 2016001640, bem como pelo cancelamento da multa prevista na alínea a do art. 73 da lei nº 5.194/66 e arquivamento do referido processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>645/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Protocolo n. I2018/132546-7	
<b>Autuado</b>	: <b>ATF ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) JEAN SALIBA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: " Ante o exposto, somos pelo cancelamento do AI n. I2018/132546-7 ." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Decisão Plenária PL/MS**

<b>Sessão</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 435
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS n. <b>646/2019</b>	
<b>Referência</b>	: Processo SF n. 2014002978	
<b>Autuado</b>	: <b>WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME</b>	

**EMENTA:** *Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/66. Recurso: Deferido.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo(a) Senhor(a) Relator(a) CELSO MARLEI DOS SANTOS, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela improcedência do auto de infração e cancelamento da multa e posterior arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS DA SILVA, HAMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, JOÃO FERANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, ELÓI PANACHUKI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GANEM JEAN TEBCHARANI, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JEAN SALIBA, JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JORGE WILSON CORTEZ, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, JULIO DA CAS NETTO, JULIO GUIDO SIGNORETTI, REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, LINCOLN DE ANDREADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, FABRICIO PEREIRA MOTA, MAURO CONTI PEREIRA, RAFAEL ARAÚJO BIANCHI, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, RUBENS DI DIO, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. \*.\*.\* \*.\*.\*. \*.\*.\*.\*.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2019

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**